

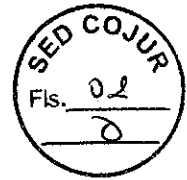


ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Educação Superior

Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis /SC – 48/3664.0055 – dies@sed.sc.gov.br



## EDITAL Nº 01/SED/2015

**Cadastramento e atualização dos dados de estudantes matriculados em Cursos de Graduação nas Instituições de Ensino Superior, cadastradas para participarem do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, da Secretaria de Estado da Educação de SC.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e de acordo com o previsto na Portaria N/46/SED/2013 e alterações posteriores, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao cadastramento dos estudantes no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, referente ao ano de 2015.

### I. DO CADASTRAMENTO

1.1. O cadastramento do estudante para o UNIEDU será efetuado exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br), no período de 20 de janeiro de 2015 até o dia 16 de março de 2015, às 23 horas e 59 minutos, observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.2. Para participar do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU as Instituições de Ensino Superior – IES, cadastradas na Secretaria de Estado da Educação- SED deverão prever, em seu respectivo edital de seleção, que o cadastramento será efetuado exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br).

1.3. Os estudantes que já se cadastraram em processos anteriores, deverão atualizar ou confirmar seus dados no UNIEDU.

1.4. A SED publicará o número de estudantes cadastrados, por IES, no dia 20 de março de 2015.

### II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Cada IES publicará edital próprio para o processo de seleção, de acordo com a legislação vigente, prevendo:

2.1.1 que o estudante deverá estar previamente cadastrado no UNIEDU;

2.1.2 que o Índice de Carência (IC), definido pela Portaria 37/SED/2014, é um dos elementos para classificação dos beneficiados.

2.2 O estudante cadastrado deverá comparecer à respectiva IES para comprovação documental e conferência das informações prestadas em seu formulário de cadastramento, no prazo definido pela IES em edital próprio.



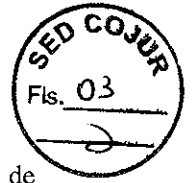


## ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Educação Superior

Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis /SC – 48/3664.0055 – dies@sed.sc.gov.br



- 2.3. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para comprovação das informações.

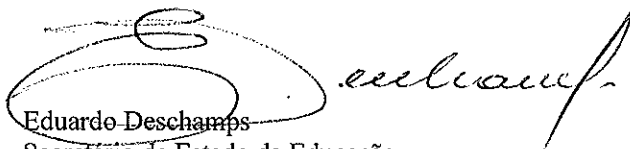
### III. DOS RESULTADOS

- 3.1. A IES deverá divulgar a relação dos estudantes classificados/beneficiados e dos classificados em lista de espera do UNIEDU em locais de circulação de estudantes e em sua página na internet.
- 3.2. O estudante classificado em lista de espera será chamado conforme a ordem crescente de classificação, desde que haja vaga disponível.
- 3.3. A IES deverá disponibilizar no sistema da SED até 30 de abril de 2015, a relação dos estudantes cadastrados no UNIEDU que foram beneficiados.

### IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no presente edital e no edital da IES, que deverá atender aos prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do UNIEDU, no endereço eletrônico [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br) e no respectivo site da IES.
- 4.2. A IES deverá divulgar o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, especialmente no período de cadastramento, mediante fixação em locais de circulação de estudantes, contendo a identificação do Programa, do Governo de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação e do site [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br), conforme orientações e padrão definidos pela SED disponíveis no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/legislacao/logos/>.
- 4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2015.

  
Eduardo Deschamps  
Secretário de Estado da Educação

DOE nº 19983

Pág. 02

19/01/2015

